

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 657/2012 de 7 de Maio de 2012**

---

Considerando que é tradição das Festas do Divino Espírito Santo a distribuição de carne, pão, massa e vinho às muitas pessoas carenciadas, originando onerosos encargos que os Impérios têm de suportar, nomeadamente para a compra de gado;

Considerando o facto de os Impérios carecerem de apoio para poderem realizar as suas Festas Tradicionais e, ainda, o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas *a)*, *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino a concessão à Organização das Festas do Divino Espírito Santo – Império da 2.ª Rua de Santa Clara, em Ponta Delgada, de € 200,00 (duzentos euros) destinados a apoiar os encargos com a realização das Festas Tradicionais em honra do Divino Espírito Santo, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.08.02 – “Transferências Correntes – Famílias - Outras” do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2012.

26 de abril de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.